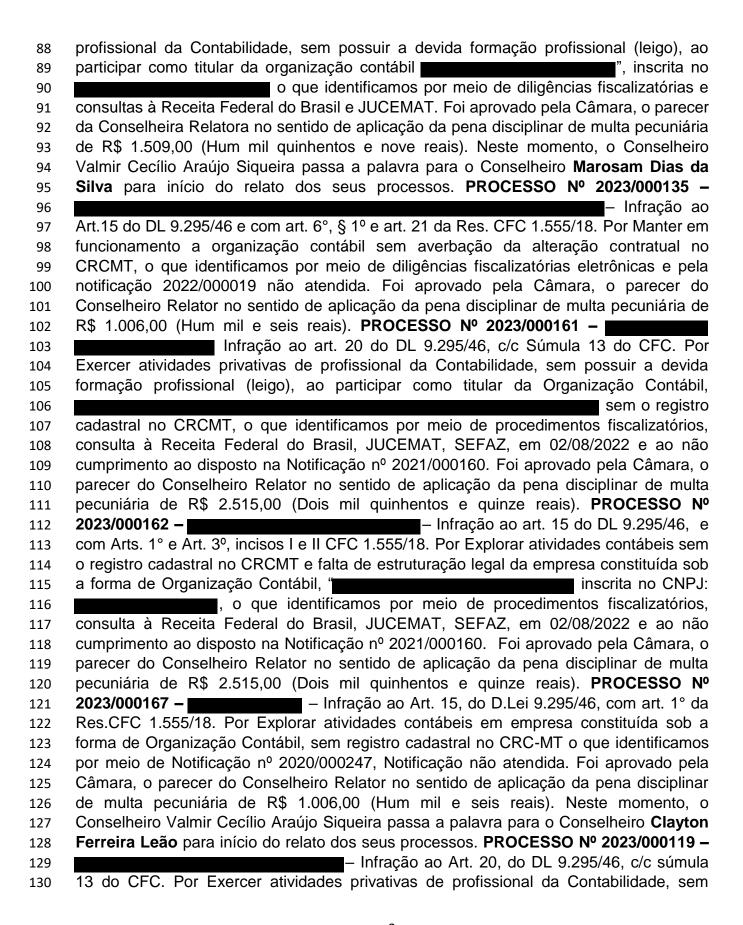
1	Horário: 08h40min
2	Local: Sistema Hibrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº
3	476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato
4	Grosso
5	Membros Presentes: Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Patrícia
6	Bitencourte de Lima e Conselheiros: Clayton Ferreira Leão, Elizarete da Cruz e Silva
7	Navarrete, Marosam Dias da Silva, Odilei Storchi Vilela, Thiago de Lucas Pereira Pinto,
8	Valmir Cecílio Araújo Sigueira, Patricia Adriana Azambuja
9	Ausências Justificadas: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e Priscilla Borges
10	Tiago Campos
11	Outras Presenças: Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva
12	Machado de Oliveira, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e
13	Auditores Fiscais: William Santos Moraes, Eliana Alonso Ribeiro de Paula, Ademir Delise
14	Sobrinho, Divanete Rodrigues dos Santos e Fabricio de Oliveira Pagnocelli
15	Assuntos Gerais: Dando prosseguimento à pauta, a Vice-Presidente Patrícia
16	Bitencourte de Lima comunica os processos arquivados por despacho por regularização:
17	PROCESSO 2023/000122
18	2023/000118 - PROCESSO 2023/000125 -
	PROCESSO 2023/000123 -
	PROCESSO 2023/000128 - PROCESSO
21	2023/000129- PROCESSO 2023/000120- L
22	PROCESSO 2023/000152-
23	. PROCESSO 2023/000148-
	. Neste momento a Vice-Presidente Patrícia Bitencourte de Lima
25	inicia o relato dos seus processos. PROCESSO Nº 2023/000131 -
26	<ul> <li>Infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6°, § 1º e art. 21 da Res. CFC</li> </ul>
27	1.555/18. Por Manter em funcionamento a organização contábil
	, sem averbação da alteração
29	contratual no CRC, o que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais a
30	Junta Comercial de Mato Grosso e a Receita Federal, e pelo não atendimento perante a
31	Notificação 2022/000149. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora
32	no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil
33	e seis reais). PROCESSO Nº 2023/000151 -
34	Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1° da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
35	atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil :
36 27	, SITO:
37	AVENIDA NICOLAU GOMES DE SOUZA Nº 361, DA PONTE, NORTELÂNDIA/MT,
38	CEP: 78.430.000, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de
39	Notificação nº 2021/000178, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o
40	parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
41	pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). PROCESSO Nº 2023/000155 –
42	<ul> <li>Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1° da Res.CFC</li> </ul>
43	1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de
44	Organização Contábil, sem o

registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de procedimentos 45 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, SEFAZ, em 03/08/2022 46 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2021/000161. Foi aprovado pela 47 Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar 48 de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). Neste momento, a Vice-49 Presidente Patrícia Bitencourte de Lima se ausenta da reunião passando a substituição 50 para o Conselheiro Valmir Cecílio Araújo Sigueira para continuidade dos trabalhos. 51 Neste momento, o Conselheiro Valmir Cecílio Araújo Siqueira passa a palavra para a 52 Conselheira Elizarete da Cruz e Silva Navarrete para início do relato dos seus 53 processos. PROCESSO Nº 2023/000134 - I 54 Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1° da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída 56 sob a forma de Organização Contábil, I 57 sem o registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de procedimentos 59 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, SEFAZ, em 04/08/2022 60 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2021/000162. Foi aprovado pela 61 Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar 62 de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). PROCESSO Nº 2023/000153 63 Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1° e 64 Art. 3°, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro 65 cadastral no CRC e falta de estruturação legal através da Organização Contábil 66 67 que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios e consultas à Receita 68 Federal do Brasil e JUCEMAT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira 69 Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006.00 70 (Hum mil e seis reais). PROCESSO Nº 2023/000154 - ■ 71 Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades 72 privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional 73 (leigo), ao participar como titular da organização contábil 74 , o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios e consultas à Receita Federal do Brasil e JUCEMAT. Foi 76 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da 77 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.509,00 (Hum mil quinhentos e nove reais). 78 PROCESSO Nº 2023/000157 - I 79 Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1° e Art. 3°, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades 80 contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal através da 81 82 Organização Contábil o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias e consultas à Receita Federal 83 do Brasil e JUCEMAT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no 84 sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e 85 seis reais). PROCESSO Nº 2023/000158 - I 86 ao rt. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de 87



131	possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização
132	contábil , inscrita
133	no CNPJ , o que identificamos por meio de apuração de
134	Representação recebida sob protocolo DEN 2022/000033 e consultas na Receita
135	Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Foi aprovado pela
136	Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de diligencia ao setor jurídico para
137	analise e parecer. PROCESSO Nº 2023/000142 -
138	Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c com art. 1°da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar
139	atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil,
140	sem registro
141	cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,
142	consulta à Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, SEFAZ, em 01/12/2022 e ao não
143	cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000294. Foi aprovado pela Câmara, o
144	parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
145	pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais). PROCESSO Nº
146	<b>2023/000160 –</b> — — — — — — — — — — Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o
147	Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1°, parágrafo único, e art. 2°,
148	parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Por Ocupar função/cargo contábil ou executar
149	serviços contábeis na empresa:
	, sem possuir o competente registro profissional neste CRC, o que
151	identificamos por meio da Notificação nº 2021/000239, Notificação não atendida. Foi
152	aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da
153	pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais)
154	e pena ética de censura reservada. Neste momento, o Conselheiro Valmir Cecílio Araújo
155	Siqueira passa a palavra para o Conselheiro Thiago de Lucas Pereira Pinto para início
156	do relato dos seus processos. PROCESSO Nº 2023/000121 -
157	Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1° da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar
158	atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil,
159	sem registro cadastral no CRC, o que
160	identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Junta Comercial de Mato
161	Grosso, além do não atendimento perante a Notificação 2022/000257. Foi aprovado pela
162	Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar
163	de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais). Neste
164	momento, o Conselheiro Valmir Cecilio Araujo Siqueira inicia o relato dos seus
165	processos. PROCESSO Nº 2023/000146 -
166	<ul> <li>Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1° da Res.CFC 1.555/18. Por</li> </ul>
167	Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
168	Contábil, sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos através de diligências
169	fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento n.6466, com o Comprovante de Inscrição e
170	de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil e conforme Notificação nº
171	2021/000188 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
172	Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00
173	(Dois mil e doze reais). PROCESSO Nº 2023/000165 -

Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades 174 privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional 175 (leigo), ao participar como sócio da organização contábil I 176 o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios e consultas à Receita Federal do Brasil e JUCEMAT. Foi aprovado pela 178 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar 179 de multa pecuniária de R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais). PROCESSO Nº 180 **2023/000166-** Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1° e Art. 181 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral 182 no CRC e falta de estruturação legal através da Organização Contábil 183 , o que identificamos por meio de procedimentos 184 fiscalizatórios e consultas à Receita Federal do Brasil e JUCEMAT. Foi aprovado pela 185 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar 186 de multa pecuniária de R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais). ENCERRAMENTO: Nada 187 mais havendo a tratar, o Conselheiro Valmir Cecílio Araújo Sigueira encerra a reunião às 188 11H35min. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva e, 189 depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2023. 190

#### Patrícia Bitencourte de Lima Contadora MT- 011331/O Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Thiago de Lucas Pereira Pinto Contador MT-019987O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira Contador MT-006537/O

Patricia Adriana Azambuja Contadora MT-009285/O Elizarete da Cruz e Silva Navarrete Contadora MT-008727/O

Clayton Ferreira Leão Contador MT-008869/O Odilei Storchi Vilela Contador MT-009458/O

Marosam Dias da Silva Téc. Contabilidade MT-012014/O Simone da Silva M.de Oliveira Coordenadora de Fiscalização Contadora SP-267058/O

Kellen Fernanda Barbato da Silva Gerente de Processos Contadora MT-011624/O Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º,do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 25/08/2023 12:49:53
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 25/08/2023 12:52:41
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 25/08/2023 13:20:27
- √ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 25/08/2023 13:22:15
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 25/08/2023 17:08:13
- ✓ PATRICIA BITENCOURTE DE LIMA (CPF XXX.565.851-XX) em 28/08/2023 15:37:12
- ✓ PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA (CPF) em 28/08/2023 18:06:38
- ▼ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 29/08/2023 10:27:15
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 05/09/2023 12:49:36
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEAO (CPF ) em 18/09/2023 11:54:55

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: dfebbfa6-f13d-4da0-94ae-1b3b75f59c47

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

https://servicos.crcmt.org.br: 444/spwmt/assinaturadigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=dfebbfa6-f13d-4da0-94ae-1b3b75f59c47&sequencia=4406